



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº935/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

*ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL 227/97 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal nº 227/1997, passando a vigorar com a

Seguinte redação:

“§ 4º - Fica por força da presente lei criado um ponto de taxi na Av. Salustiano Pinheiro, quadra 27, lote 19, no povoado de Porto de Luiz Alves para operação de até 04 (quatro) automóveis de transporte de passageiros, cuja operacionalização constituirá em atos do chefe do Poder Executivo, para as devidas concessões, condições de operacionalidade e demais condições de funcionamento, inclusive fiscalização.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei

S.M.do Araguaia 15/04/19


NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal


José Conceição da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Dec. Nº 006/2019

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br